



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/09/00



FUNÇÃO

Projeto de Resolução Nº 0039/99

Data 09/09/99

INTERESSADO: VER: DURVAL FERRAZ

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA RESOLU-
ÇÃO 1054/90 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990 NA
FORMA QUE INDICA.

RESOLUÇÃO Nº 1544 DE 16/03/00

DIOM Nº 11813 DE 28/03/00

ARQUIVO 04-04-00

FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, tendo em vista a análise das propostas apresentadas à Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta por ocasião do Convite nº 002/2000, em 21/01/2000, gerada por Ofício nº 311/99, proveniente desta Secretaria e considerando os critérios legais de escolha HOMOLOGA os itens indicados no Relatório e ADJUDICÁ-LOS ao licitante classificado em primeiro lugar. VALOR GLOBAL - R\$ 17.672,50 (dezesete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 17 de março de 2000 - **Petrônio de Vasconcelos Leitão** - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

EMENTA - ESPÉCIE: Contrato nº 013/2000. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Fortaleza/SER VI NUTRINE Nutrimentos do Nordeste Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa da Merenda Escolar da Secretaria Executiva Regional V. FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 152.975,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2000. ASSINATURA: **Joaquim Neto Bezerra** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V. NUTRINE Nutrimentos do Nordeste Ltda - CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 020/2000 - Fortaleza, 20 de março de 2000. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais de conformidade com autorização contida no item III do Art. 7º do Decreto Municipal nº 9011 e ainda o crédito orçamentário específico do nosso orçamento vigente. RESOLVE, reconhecer dívida correspondente ao pagamento no montante de R\$ 358,27 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), relativo ao débito do exercício anterior (1999) da COELCE CIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, conforme documentação devidamente fornecida pela firma citada devendo o dispêndio em causa correr à conta da verba 2400-24101 - Atividade 03.07.021.2003.0001 - Elemento Econômico - 3.2.9.2.00.02 do Orçamento Vigente. Publique-se, anote-se e cumpra-se. Engº **Pedro Wilton Clares** - SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Acolho o Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº 023/1999, que visa a recuperação de prédios e logradouros públicos, em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA CETRO LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 343.946,53 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), considerando portanto a presente Tomada de Preços HOMOLOGADA. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de março de 2000. **Pedro Wilton Clares** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI - SER VI.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 118/2000 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0249/2000 de 22/02/2000 e Parecer Jurídico nº 03/2000, de 28/02/2000 da Assessoria de Negócios Jurídicos. RESOLVE: Exonerar de acordo com o artigo 40, combinado com os artigos 54 e 105, da Lei nº 6794/90 de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o servidor LUIZ NUNES DA SILVA JÚNIOR, Agente Administrativo, Referência AAD, Nível 02B, matrícula 13.167, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, constante do Quadro Especial Composta de funções extintas quando vagarem, do Poder Executivo, a partir de 26 de março de 2000. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 03 de março de 2000. **Mário Helder de Oliveira Carvalho** - PRESIDENTE. VISTO: **Juraci Vieira de Magalhães** - PREFEITO DE FORTALEZA.

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO - De acordo com o Processo nº 292/2000, de 01.03.2000 e Parecer nº 032/2000, de 13.03.2000, da Assessoria de Negócios Jurídicos. O Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET e **JAKSON RENNER RODRIGUES SOARES**, fica rescindido a partir de 01 de março de 2000, conforme dispõe a cláusula segunda, letra "I" do referido termo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 17 de março de 2000. **Mário Helder de Oliveira Carvalho** - PRESIDENTE.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, nesta urbe, doravante denominado IPEM/FORTALEZA, e **EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA**, RG nº 1.415.804 SSP-PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS: Treinar o estagiário na área de direito. CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIA DO IPEM/FORTALEZA: a) PRAZO: a duração do presente Termo é de (01) um ano. f) VALOR: a bolsa mensal é de um salário mínimo e meio, descontados 6% (seis por cento) referentes aos vales-transporte. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2000. **Paulo F. J. Cartaxo** - COORD. JURÍDICA.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA".

Proj. Res. nº 0039/99
RESOLUÇÃO Nº 1544 DE 16 DE MARÇO DE 2000

Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 0039/99, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 1.054/90, de 10 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída a Medalha dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos direitos humanos no Ceará e, em particular, no Município de Fortaleza." Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de março de 2000. **José Maria Couto Bezerra** - PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1544 DE 16 DE MARÇO DE 2000.

Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 0039/99, na forma que indica.

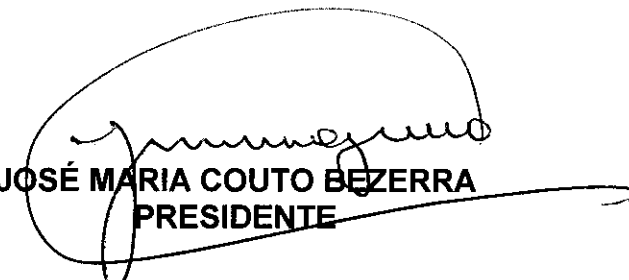
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.054/90, de 10 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos direitos humanos no Ceará e, em particular, no município de Fortaleza."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 16 de MARÇO de 2000.


JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0039 /99

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JULGOU E REDAÇÃO FINAL
DATA: 14 SET 1999

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 18 FEV 2000

Presidente

"Dá nova redação ao art. 1º da
Resolução 1054/90 de 10 de dezembro de 1990
na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 1054/90 de 10 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica instituída a Medalha DOM HELDER CÂMARA destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos Direitos Humanos no Ceará, em particular, no município de Fortaleza.
Parágrafo Único - Omissis".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS
09 DE SETEMBRO DE 1999.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 22 FEV 2000

Presidente

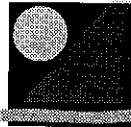
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 22 FEV 2000

Presidente

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ
Partido dos Trabalhadores-PT

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
RELATOR
Em 17/11/99
Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA

O mundo ainda tem esperança!

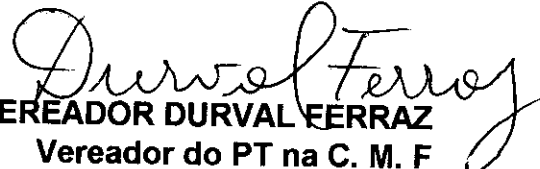
É esta a sensação que sentimos quando apreciamos a trajetória de vida de homens como **DOM HELDER CÂMARA**.

Cidadão comprometido com a democracia, a liberdade e a dignidade humana, **DOM HELDER** teve toda uma vida dedicada ao povo de nosso país, em especial na luta pela anistia e na defesa dos Direitos Humanos no Brasil.

Fortaleza só tem a orgulhar-se de seu filho.

É neste sentido que estamos apresentando a presente modificação na Resolução **1054/90 de 10 de dezembro de 1990**, para homenagear este cidadão do mundo ao nomear a **MEDALHA DE DIREITOS HUMANOS** como **DOM HELDER CÂMARA**.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS
09 DE SETEMBRO DE 1999.


VEREADOR DURVAL FERRAZ
Vereador do PT na C. M. F



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



ado em 2ª Discussão
EMENDA SUBSTITUTIVA
Em: **22 FEV 2000**

Nº 003/99
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0039/99

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em: **22 FEV 2000**

Presidente

**Dá nova redação ao art. 1º do
Projeto de Resolução nº 0039/99,
na forma que indica.**

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 1054/90 de 10 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos Direitos Humanos no Ceará e, em particular, no município de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 1999.**

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

PDT

**Antônio Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO**

EMEN0001

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 0491/99, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
0039/99, DO NOBRE VEREADOR DURVAL FERRAZ.

O presente Projeto de Resolução , tem por finalidade dá nova
redação ao art. 1º da resolução Nº 1054/90.

Tendo em vista, que a proposta objetiva homenagear a figura
humana que foi DOM HELDER CÂMARA, cidadão que teve uma vida
dedicada ao bem do povo brasileiro, é louvável a pretensão do nobre
Vereador.

Ademais, nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis
a aprovação da matéria.

A ORDEM DO DIA

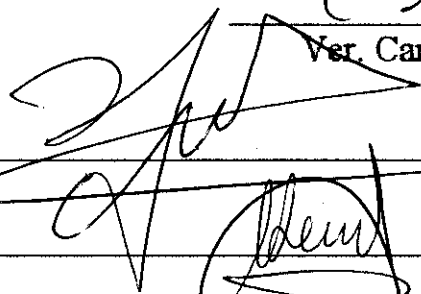

17 FEV 2000

Presidente

É O PARECER.

Fortaleza, ⁰³ de Dezembro de 1999


Ver. Carlos Mesquita - PMDB



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS


PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/99

A Comissão de Títulos Honoríficos reuniu-se para apreciar o Projeto de Resolução nº 039/99, que altera a denominação da Medalha de Direitos Humanos para Medalha Dom Helder Câmara.

Tendo em vista que a proposta, além de muito justa e conveniente, não institui uma nova comenda, mas tão somente modifica uma já existente, não contribuindo assim para aumentar ainda mais o rol das 9 medalhas atuais, opinamos pela aprovação da matéria.

É O PARECER.

FORTALEZA, 13 DE outubro DE 1999


Maria Aparecida Paula Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TÍTULOS
HONORÍFICOS



A ORDEM DO DIA

15 MAR 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0039/99.

APROVADO

EM 15 MAR 2000

Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Resolução n. 0039/99, na forma que indica.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução n. 1.054/90, de 10 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos direitos humanos no Ceará e, em particular, no município de Fortaleza.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE março DE 2000.

_____ **Presidente**

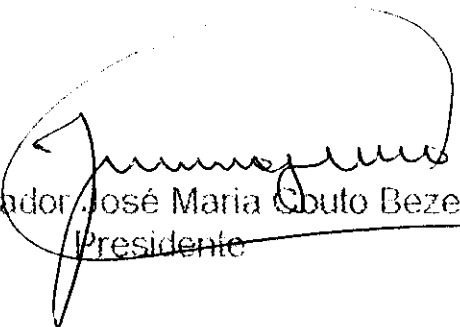


OFÍCIO Nº 0521 /00 - DIEXP
Fortaleza, 16 de março de 2000.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a Resolução n. 1544, de 16 de março de 2000, que *"Dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 0039/99, na forma que indica"*.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Benedito César Braúna Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta